

Condições Gerais

1. O acordo que venha a resultar da aceitação por parte da Arte em Gestão, Lda. da proposta constante no rosto deste documento rege-se pelo consignado neste documento, destinando-se a regular a relação entre a Arte em Gestão, Lda. e o cliente

2. São as seguintes as condições de acesso e utilização do serviço prestado pela Arte em Gestão, Lda.:

- a) Celebração do Acordo de Adesão e respectiva contratualização para efectivação da prestação de serviços.
- b) Prestação de garantias ou o seu reforço quando exigidas pela Arte em Gestão, Lda. nos termos definidos no Acordo de Adesão.
- c) Pagamento pontual dos preços, encargos e eventuais indemnizações devidas no âmbito do acordo.
- d) Utilização dos serviços em conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor ou reguladas no contrato.

3. O presente documento apenas será eficaz se devidamente assinado e carimbado pelo cliente, ou por quem o represente, desde que entregue toda a documentação complementar, quando ocorra a efectiva contratualização da prestação de serviços.

4. Constituem obrigações da Arte em Gestão, Lda.:

- a) Garantir, em termos de igualdade, o acesso aos serviços, identificados no rosto da presente Proposta de Acordo de Adesão.
- b) Garantir o uso do serviço contratado.
- c) Cumprir as obrigações específicas fixadas no contrato de prestação do serviço.
- d) Notificar os clientes em caso de suspensão ou interrupção do serviço prestado cumprindo um pré-aviso de oito dias nos casos previstos em 9 e relativos ao não cumprimento do cliente das suas obrigações contratuais, salvo quando sejam determinadas por motivo imprevisto ou caso de força maior e como tal não sejam imputáveis à Arte em Gestão, Lda.
- e) Notificar o cliente com uma antecedência mínima de 15 dias no caso da extinção do serviço.
- f) Providenciar, no que for necessário e estiver ao seu alcance no sentido de, nos termos da legislação em vigor, assegurar a protecção de dados pessoais.

5. Apenas para aplicação das mensalidades, no âmbito do contrato de prestação de serviços, considera-se como início do contrato o acordado entre as partes que deverá constar expressamente desse mesmo contrato, no caso em que o dia da contratação e o da prestação efectiva pela Arte em Gestão, Lda. não coincidam.

6. O Cliente declara conhecer os preços e duração dos períodos de utilização do contrato, os quais constam no mesmo, obrigando-se a pagar pontualmente os preços respeitantes aos serviços prestados pela Arte em Gestão, Lda.

7. No caso de alteração das condições constantes neste documento a Arte em Gestão, Lda. obriga-se a comunicar por escrito, com antecedência mínima de um mês, podendo o cliente rescindir contrato sem qualquer penalidade no caso de não aceitação das novas condições, se disso notificar a Arte em Gestão, Lda. até 10 dias após a recepção da comunicação da alteração.

8.

8.1. A Arte em Gestão, Lda. poderá exigir ao cliente, no início do acordo, ou já durante a sua vigência, quando o entenda necessário, a prestação de garantia, por forma a ver garantido o pontual pagamento dos serviços prestados.

8.2. A Arte em Gestão, Lda. poderá utilizar a garantia prestada em caso de incumprimento ou mora do cliente, reservando-se o direito de exigir nova garantia, reforço desta ou outra garantia, se o cliente não cumprir, pontualmente, as suas obrigações.

8.3. A garantia a prestar será apurada em função do valor da prestação do serviço contratado com a Arte em Gestão, Lda.

8.4. Quando exista garantia prestada, esta, ou a parte que restar desta será devolvida, ao cliente, pela Arte em Gestão, Lda., sem juros, no prazo de 30 dias a contar do termo do final do contrato, quando se mostrem pagas todas as quantias devidas à Arte em Gestão, Lda.

9.

9.1. O Não cumprimento por parte do cliente das suas obrigações contratuais relativamente ao pagamento de facturas confere à Arte em Gestão, Lda. o direito de efectuar a suspensão do serviço e à rescisão do contrato, cumprindo um pré-aviso de 8 dias, com informação ao cliente sobre a forma de evitar a suspensão da prestação do serviço ou rescisão do contrato, reservando-se ainda o direito de cobrar os valores devidos até à data de suspensão, com juros de mora nos termos do artigo 102º do Código Comercial.

9.2. O levantamento das restrições da prestação de serviços ou a celebração de um novo acordo com o cliente, em relação ao qual a Arte em Gestão, Lda. tenha rescindido por falta de pagamento implica o pagamento do montante em dívida, acrescido da aplicação do disposto no ponto 9.1.

10.

10.1. A morada indicada no rosto da presente Proposta de Acordo de Adesão destina-se ao envio de qualquer tipo de comunicação escrita, designadamente, facturas, cartas, notificações e citações em caso de litígio, para o que fica, expressamente, convencionada.

10.2. Se o cliente alterar o seu domicílio deverá notificar a Arte em Gestão, Lda. da alteração do domicílio nos 30 dias seguintes à superveniência.

11.

11.1. O contrato de prestação de serviços celebrar-se-á pelo período acordado, de acordo com o expressamente indicado no mesmo, podendo o cliente denunciar o contrato de prestação de serviços desde que o comunique por escrito com a antecedência mínima de dois meses, sem prejuízo do pagamento obrigatório de quaisquer mensalidades respeitantes ao período de pré-aviso.

12. Em tudo o que a presente proposta de acordo de adesão for omissa, rege-se-á pela legislação e regulamentação em vigor, nacional e comunitária, ficando desde já designado, para qualquer caso de litígio entre as partes o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.